

PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DEBARRAS
UNESCO



LEI Nº 4.769, DE 08 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 59.448,35.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, Sr. Marcelo Cordero Spode, faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 59.448,35 (cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), na seguinte funcional programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES , SERVIÇOS URBANOS, INTERIOR E TRÂNSITO MUNICIPAL

08.01.15.451. 0103 2.104 MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL PARA FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS.

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 59.448,35

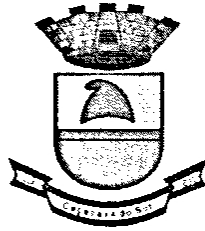
Recurso 2750 – Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE

Detalhamento da Fonte de Recurso: 1190. Convênio com o Estado para Infra-Estrutura

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pelo Superavit Financeiro apurado no exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, e conforme segue:

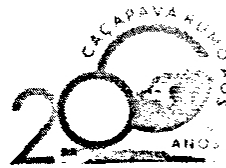
Origem dos Recursos	Valor	Conta corrente/aplicação – Banco
CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	R\$ 59.448,35	Banco do Brasil Agência: 0670-X Conta corrente/aplicação: 10404-3

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO SUL
UNESCO



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 08 de maio de 2025

Marcelo C. Spode
Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS

Em: 12/05/2025

Matr: 449119-8

DILVANE LORETO JAIME
Secretário de Gestão, Governança
Desenvolvimento Econômico